PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 245/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções de: **Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais, Arte, Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Especial, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Atendente Educacional, Servente, Terapeuta Ocupacional, Motorista e Arquiteto** junto a Secretaria Municipal de Educação, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da Lei Municipal nº. 6.628, de 29 de setembro de 2026 e alterações, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Municipal nº. 1.402/1990, Lei Municipal nº. 3.691/2004 e alterações, Lei Municipal nº. 4.130 de 15 de fevereiro de 2007, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta de 7 (sete) servidores, designados através da Portaria nº. 151, de 05 de outubro de 2026.

1.2. Durante toda realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, “caput”, CF/88.

1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Marau, através do link: www.pmmarau.com.br, em Menu > Serviços > Quadro Pessoal > Concursos, Nomeações e Processo Seletivo e Diário Oficial do Município.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais, Arte, Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Especial, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Atendente Educacional, Servente, Terapeuta Ocupacional, Motorista e Arquiteto.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência até a data de **03 de janeiro de 2028** e destina-se a atender necessidades eventuais decorrentes de afastamentos de servidores por licença saúde, licença gestante, licença interesse, férias, afastamento para estudos, atestados médicos, restrições, contratação de profissionais para educandos com deficiência, altas habilidades ou superdotação, cargos de chefia, direção e assessoramento, e ainda casos de aposentadoria, vacância e exoneração mediante inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem nomeados, ou seja, suprir as emergencialidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.6. A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas pela comissão referida do item 1.1.

www.pciconcursos.com.br

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata o Processo Seletivo Simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº. 3.691/2004, Lei Municipal nº. 1.402/1990 e 4.130/2007 e suas alterações.

2.2. A carga horária prevista para os cargos de Professor, Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Terapeura Ocupacional é de 20 (vinte) horas semanais. Para o cargo de Psicopedagogo, Motorista, Atendente Educacional, Arquiteto e Servente a carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais.

2.3. O vencimento para os cargos de Professor corresponderá ao de nível B (graduação de ensino superior) previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal conforme Lei Municipal nº. 3.691/2004 e suas alterações, para os cargos de Psicopedagogo, Atendente Educacional, Servente, Arquiteto e Motorista o vencimento é o previsto na Lei Municipal nº. 4.130/2007 e, para o cargo de Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo corresponde a 50% (cinquenta) do padrão 09 (nove) previsto na Lei Municipal nº. 4.130/2007.

2.4. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato; difícil acesso e gratificação especial.

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.6. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Jurídico Único.

3. INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

3.1. Local, período e condições:

3.1.1. As inscrições serão feitas através de entrega de envelope (tamanho A4) **LACRADO**, junto à **Prefeitura Municipal de Marau**, situada na Rua Irineu Ferlin, Nº. 658, 1º andar, Centro, Marau/RS, no período de **15, 16, 19, 20 e 21 de outubro de 2026**, no horário das **08h às 15h**, mediante comparecimento pessoal do candidato e apresentação de documento de identificação com foto.

3.1.2. Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentada com firma reconhecida em Cartório.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelicidas neste Edital.

3.1.4. A inscrição é gratuita.

www.pciconcursos.com.br

3.1.5. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, **com a possibilidade de inscrever-se em apenas 01 (uma) função.**

3.1.6. Caso o candidato se inscreva para mais de uma função ou entregue mais de um envelope, **serão canceladas ambas as inscrições.**

3.1.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou em caráter condicional e fora do prazo.

3.1.8. A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega no local designado, do envelope **identificado com a ficha de inscrição (grampeada na parte externa do envelope)**, devidamente preenchida, disponibilizada no Anexo II e III deste Edital, contendo os documentos obrigatórios (dentro do prazo de inscrição), sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência, inclusão e entrega da documentação correta para sua participação.

3.2. Requisitos para inscrição e contratação:

O candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital, a fim de certificar-se de que possuem os requisitos exigidos para inscrição e contratação.

3.2.1. **No ato de inscrição**, o candidato deverá entregar envelope devidamente LACRADO, com fotocópia dos documentos abaixo:

a) RG - Registro Geral, ou CPF – Cadastro Nacional de Pessoas Físicas, ou Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso);
b) Em caso de imigrante estrangeiro, comprovante de **naturalização**, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, **estando o processo encerrado dentro do prazo das inscrições**;
c) Diplomas e certificados para valoração curricular, conforme descritos neste Edital **(frente e verso)**.

3.2.2. **São requisitos para a contratação**, devendo o candidato apresentar os respectivos documentos para formalização do contrato:

a) Possuir 18 (dezoito) anos completos;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) Não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
d) Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
e) Estar em pleno gozo de saúde física e mental;

Além dos itens acima, **para o cargo de Motorista**:

f) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, anexar cópia do referido documento;
g) Apresentar documento que comprove a autorização/certificação para transporte de passageiros e escolar;

Para o cargo de Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social e Arquiteto, além dos itens "a", "b", "c", "d" e "e":

h) Apresentar Carteira do respectivo Conselho Regional.

www.pciconcursos.com.br

3.2.2.1. A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos **exigidos pela Legislação Municipal**, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

4. PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR, PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE EDUCACIONAL, SERVENTE E TERAPEUTA OCUPACIONAL

4.1. A pontuação dos títulos será apresentada e calculada conforme os seguintes critérios:

4.1.1. Professor e Psicopedagogo

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de curso de **Doutorado** na área de Educação, através de diploma conferido pela instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	50	50
Comprovante de curso de **Mestrado**, na área de Educação, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	30	30
Comprovante de curso de **Especialização**, na área de Educação, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	20	20
Comprovante de curso de **Especialização** na área de **Tecnologia da Educação**, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	25	25
Comprovantes de participação em cursos e seminários na área de Educação, através de certificado **emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Marau**, com assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de **20 horas,** no total de 05 (cinco), concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	05	15	75
Comprovantes de participação em cursos e seminários na área de Educação, através de certificado emitido por: **CIPLAM, FTD, AVAMEC, TEAcolhe, União Faz a Vida, Marau Cuida Pet, APAE, Rede Safa – Gabriel Taborin, Colégio Franciscano Cristo Rei, LEEI, Alfabetiza Tchê e Universidades (UPF, ATITUS, CESURG, FABE, IFSUL),** com assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de **20 horas,** no total de 05 (cinco), concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	05	5	25
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Educação, através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de **40 horas,** no total de 02 concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	02	5	10

www.pciconcursos.com.br

4.1.2. Psicólogo

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de Curso de **Doutorado**, compatível com a função, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	50	50
Comprovante de Curso de **Mestrado**, compatível com a função, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	40	80
Comprovante de Curso de **Especialização,** em **Avaliação Psicológica ou Psicologia na Educação**, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	30	60
Comprovante de Curso em Avaliação Psicológica ou Psicologia na Educação, com carga horária mínima de **40 horas**, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	15	30
Comprovante de Cursos de longa duração com carga horária mínima de **40 horas**, relacionado à área da saúde/educação, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021.**	05	10	50

4.1.3. Fonoaudiólogo

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de Curso de **Doutorado**, compatível com a função, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	50	50
Comprovante de Curso de **Mestrado**, compatível com a função, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	40	80
Comprovante de Curso de **Especialização**, compatível com a função, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	30	60
Comprovante de Cursos de longa duração com carga horária mínima de **8 horas,** relacionado à área de fonoaudiologia, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021.**	05	10	50

4.1.4 Assistente Social

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de Curso de **Doutorado**, compatível com a função, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	50	50

www.pciconcursos.com.br

Comprovante de Curso de **Mestrado**, compatível com a função, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	40	80
Comprovante de Curso de **Especialização**, compatível com a função, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	30	60
Comprovante de Cursos de longa duração com carga horária mínima de **20 horas,** relacionado à área de assistência social, através de certificado, com assinatura dos responsáveis, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021.**	05	10	50

4.1.5 Atendente Educacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de curso de **Graduação,** através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	10	10
Comprovante de curso de **Graduação**, na **área de Educação**, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	20	20
Comprovante de curso de **Especialização**, na área de Educação, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	15	15
Comprovantes de participação em cursos e seminários na área de Educação, através de certificado **emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Marau**, com assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de **20 horas,** no total de 05 (cinco), concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	05	15	75
Comprovantes de participação em cursos e seminários na área de Educação, através de certificado **emitido por: CIPLAM, FTD, AVAMEC, TEAcolhe, União Faz a Vida, Marau Cuida Pet, APAE, Rede Safa – Gabriel Taborin, Colégio Franciscano Cristo Rei, LEEI, Alfabetiza Tchê e Universidades (UPF, ATITUS, CESURG, FABE, IFSUL),** com assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de **20 horas,** no total de 05 (cinco), concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	05	5	25
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros na área de Educação, através de certificado, atestado ou declaração de conclusão de curso ou outro evento, com assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de **40 horas,** no total de 02 concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	02	5	10

www.pciconcursos.com.br

4.1.6 Servente

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Comprovante de **Ensino Superior**, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	50	50
Certificado ou Histórico de **Conclusão do Ensino Médio**, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	30	30
Comprovantes de participação em cursos e seminários ou outros, na área alimentícia ou sanitária, através de certificado **emitido pela Secretaria Municipal de Educação de Marau**, com assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de **8 horas,** no total de 05 (cinco), concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	05	10	50
Comprovantes de participação em cursos e seminários ou outros, na área alimentícia ou sanitária, através de certificado, com assinatura dos responsáveis, com carga horária mínima de **4 horas,** no total de 05 (cinco), concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	05	5	25

4.1.7 Terapeuta Ocupacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR PONTO (MÁXIMO)
Doutorado em Terapia Ocupacional ou área relacionada à atuação educacional, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	01	50	50
Mestrado em Terapia Ocupacional ou área relacionada à atuação educacional, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	40	80
Especialização em Terapia Ocupacional, Educação Especial, Educação Inclusiva, Tecnologia Assistiva ou área relacionada à atuação educacional, através de diploma conferido pela Instituição de Ensino, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital.	02	30	60
Comprovantes de participação em cursos e seminários ou outros, com **carga horária mínima de 20 horas**, relacionados à Terapia Ocupacional no contexto educacional, inclusão, acessibilidade ou tecnologia assistiva, através de certificado, com assinatura dos responsáveis, concluídos até o dia anterior a publicação deste Edital e expedidos a **partir de 2021**.	05	10	50

www.pciconcursos.com.br

5. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO DE MOTORISTA

5.1. Comprovante de experiência profissional:

5.1.1. O comprovante do período de experiência deverá ser apresentado no ato da inscrição, sendo válida apenas a experiência dos últimos 05 (cinco) anos. A pontuação será calculada da seguinte forma, para cada ano de efetivo trabalho na função como motorista contará 20 (vinte) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos. A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; **ou;**

b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou na inexistência destes, pelo responsável pela contratação. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação dos meses recebidos e a descrição das atividades realizadas (podendo ser através de declaração); **ou;**

c) Contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

5.1.2. Não será aceito comprovante de experiência profissional de prestação de serviço exercido em forma de estágio.

6. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

6.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão.

6.2. A reunião para definir o teor do conteúdo será registrada em ata e observará o sigilo. Serão utilizados para a prova prática os seguintes veículos: micro ônibus e/ou ônibus.

6.3. Realização das provas práticas:

6.3.1. A prova prática, será realizada no **14 de novembro de 2026, com início às 8h**, no **Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal**, situado na Rua Ovídio Dall Asta, S/N, Bairro São Cristóvão, Marau/RS.

6.3.2. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão comunicados por telefone, informado no momento da inscrição.

6.3.3. Os candidatos deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos a serem utilizados na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou

www.pciconcursos.com.br

lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH e, estar de calçado fechado conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro. Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH, será aceita a CNH digital, desde que o candidato acesse o aplicativo "CNH Digital" na presença do fiscal, na hora exata da identificação.

6.3.4. Os candidatos também deverão apresentar documento que comprove a autorização/certificação para transporte de passageiros e escolar.

6.3.5. Os candidatos que não estiverem presentes no local das provas, no horário definido no item 6.3.1. deste Edital, serão excluídos do certame.

6.3.6. O candidato que se retirar do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.

6.3.7. Será retirado do local de provas e desclassificado o candidato que: apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado, em comportamento inconveniente ou em desequilíbrio físico, flagrado comunicando-se com outros candidatos e utilizando aparelhos eletrônicos ou de comunicação. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.4. Apuração das notas e divulgação do resultado preliminar:

6.4.1. A prova prática será composta de no mínimo 55 (cinquenta e cinco) itens de avaliação conforme planilha do avaliador no momento da execução da prova, **sendo que os tópicos da avaliação estão relacionados à operação e manutenção de veículos, direção segura e legislação de trânsito**. A prova prática totalizará 400 (quatrocentos) pontos.

6.4.2. A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO = CPE + PPP
Onde: ***CPE =*** *Comprovação Período de Experiência;* ***PPP =*** *Pontos da Prova Prática*
Onde: *CPE 100 + PPP 400 = 500*

6.4.3. A nota final de cada candidato será apurada pelo somatório dos pontos obtidos na prova prática mais a pontuação obtida na comprovação de experiência profissional.

6.4.4. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática, sendo descontados os pontos conforme as faltas cometidas durante a prova prática.

6.4.5. Os pontos a serem descontados poderão ser de 1 (um) à 20 (vinte) conforme a natureza da falta cometida e pontuação contida na planilha da prova.

www.pciconcursos.com.br

6.4.6. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30% na prova prática, ou seja, 120 (cento e vinte) pontos, estará reprovado.

6.4.7. A planilha da prova prática conterá o tempo máximo de 15 minutos para a execução da mesma. A cada minuto excedente serão descontados 3 (três) pontos.

6.4.8. No prazo estipulado em cronograma, a Comissão deverá proceder à apuração dos pontos e o resultado preliminar da prova prática será publicado conforme cronograma, no diário oficial da Prefeitura Municipal em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos nos termos estabelecidos neste Edital.

7. FORMATAÇÃO DO CURRICULO PARA O CARGO DE ARQUITETO

7.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do anexo IV do presente Edital.

7.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3. Os títulos de pós graduação (especialização, mestrado, doutorado), serão considerados independentes da data de expedição, com pontuação em conformidade com a TABELA 01, do item 7.6.

7.4. A experiência profissional será pontuada conforme a TABELA 02 do item 7.6 desse Edital no valor de 02 pontos por mês completo trabalhado em atividade afim, na iniciativa privada, e 05 pontos por mês completo trabalhado em atividade afim, no setor público.

7.5. A comprovação em ELABORAÇÃO de projetos executivos de obras públicas para processos licitatórios e para encaminhamentos e aprovação em órgãos públicos da federação, contendo projeto, memorial, orçamento nos termos da Tabela 03 do item 7.6 desse Edital, observando para pontuar e data base a partir de 01/01/2024 até a publicação deste Edital, devendo ainda estar acompanhados da devida RRT e Certidão do Órgão Municipal que ateste a elaboração do projeto.

7.6. A classificação dos candidatos será realizada através de pontuação dos títulos apresentados e acrescidos dos pontos obtidos através da experiência, conforme as tabelas:

TABELA 01

TÍTULOS – CORRELATOS À FUNÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação (Especialização e/ou mestrado e doutorado)	100	100

TABELA 02

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA POR ANO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em anos trabalhados na iniciativa privada, na atividade afim da função do período de 01/01/2023 até a data de publicação deste Edital.	24 pontos por ano trabalhado (02 pontos por mês completos)	72

www.pciconcursos.com.br

Experiência profissional em anos trabalhados no setor público, na atividade afim da função do período de 01/01/2023 até a data de publicação deste Edital.	60 pontos por ano trabalhado (05 pontos por mês completos)	165

TABELA 03

EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em atividades de elaboração de projetos executivos de obras públicas para processos licitatórios e para encaminhamentos e aprovação em órgãos públicos da federação, contendo (projeto, memorial e orçamento)	20 pontos por projeto com RRT correspondente	400
Experiência profissional em fiscalização de contratos de obras públicas.	20 pontos por contrato fiscalizado	600
Experiência profissional em atividades de elaboração de projetos executivos de obras públicas para processos licitatórios e para encaminhamentos e aprovação em órgãos públicos da federação, contendo (projeto, memorial e orçamento) com comprovação de coautoria.	10 pontos por projeto com RRT correspondente	200
Cursos de aperfeiçoamento e capacitação com reconhecimento do MEC e ou Escola Nacional de Administração Pública, carga horária mínima 10h. Finalizados até a data da abertura do Edital.	10 pontos por título	100

7.7. As experiências não poderão ser pontuadas em duplicidade ou para mais de uma das alternativas previstas na tabela 02 do item 7.6, ou seja, experiência privada não soma com a experiência pública em períodos concomitantes.

7.8. A comprovação da experiência profissional relacionada à função deverá ser apresentada através de:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, **ou;**

b) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou, na inexistência destes, pelo responsável pela contratação;

c) Profissional autônomo poderá comprovar através de alvará de licença e localização expedido pelo município do estabelecimento, acompanhado de certidão de tempo de inscrição e de comprovante de apresentação de no mínimo uma RRT em cada ano;

d) Profissionais sócios de empresas com atividade correlata a função, comprovarão através da apresentação do contrato social, acompanhado da apresentação das RRTs em seu nome (mínimo de 01 RRT por ano);

e) Para comprovação dos projetos de obras públicas, orçamentos, memoriais, deverá ser apresentado, RRT paga do projeto executivo da obra pública acompanhada de certidão do órgão municipal que ateste a elaboração do projeto;

www.pciconcursos.com.br

f) Para comprovação de fiscalização de obras públicas, deverá apresentar os contratos nomeando o candidato como fiscal da obra ou documento equivalente, devidamente reconhecido pelo Gestor Municipal, acompanhado das devidas RRTs de fiscalização.

7.9. Não serão aceitos como contratos de experiência aqueles exercidos em forma de estágios.

7.10. Não serão aceitas declarações de experiência profissional emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, sem registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

7.11. A experiência na área solicitada será computada considerando mês completo. Meses incompletos, com menos de 30 dias trabalhados, não serão computados.

7.12. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

7.13. Será obrigatório o preenchimento do formulário (anexo IV), contendo a experiência profissional em meses trabalhados, o total de horas e a atividade à qual estava vinculado o candidato, como condição para validação da inscrição no Processo Seletivo.

7.14. O total de pontos será calculado mediante o somatório da avaliação dos currículos entregues, mais o somatório da experiência profissional comprovada, conforme tabela 01, 02 e 03 do item 7.6 deste Edital.

8. CONSIDERAÇÕES DO TÍTULOS

8.1. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal nº. 9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL obedecendo a legislação vigente;

8.2. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital;

8.3. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

8.4. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital;

8.5. Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino a Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste Edital;

www.pciconcursos.com.br

8.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo;

8.7. Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais;

8.8. Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento, com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de presença nos certificados em que houver registro de frequência;

8.9. Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados;

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, conforme o Anexo I, contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, via flowdocs para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo I, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

9.3. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, conforme Anexo I.

9.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme Anexo I, a partir da data da reconsideração.

9.5. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, conforme Anexo I, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.6. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, via flowdocs para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo I, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

9.7. A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, conforme Anexo I.

9.8. A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme Anexo I, a partir da data da reconsideração.

www.pciconcursos.com.br

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos inscritos será determinada pela computação de títulos apresentados, comprovante de experiência e prova prática, conforme pontuação prevista nos itens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3., 4.1.4., 4.1.5., 4.1.6., 4.1.7, 5., 6. e 7..

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, a classificação se dará conforme o Decreto nº. 5384, de 27 dedezembro de 2017, artigo 34 e suas alterações, o candidato:

11.1.1. Apresentar idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição no respectivo Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003;

11.1.2. Maior idade;

11.1.3. Sorteio em ato público.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

12.1. O Município publicará, de acordo com o Anexo I, a pontuação dos candidatos inscritos.

12.2. O candidato poderá interpor recurso em relação à pontuação, conforme Anexo I, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração da pontuação.

12.3. O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Marau – RS ou via flowdocs para a Secretaria Municipal de Educação.

12.4. A Comissão, de acordo com o Anexo I, apreciando o recurso, poderá deferir ou indeferir o recurso, sendo, na hipótese de deferimento, alterada a pontuação do candidato.

12.5. O julgamento dos recursos e aplicação dos critérios de desempate será de acordo com o Anexo I.

12.6. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

12.7. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

12.8. Não haverá recurso de reconsideração.

12.9. A Publicação da classificação final será realizada, conforme Anexo I, após a aplicação dos critérios de desempate.

www.pciconcursos.com.br

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita Municipal, quando surgir necessidade de contratação emergencial serão convocados os candidatos pela ordem de melhor classificação para, no prazo de 02 (dois) dias**,** comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau para a contratação.

13.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória.

13.4. O candidato que quando convocado, desistir da vaga através de ofício, será automaticamente excluído da lista de classificação.

13.5. A contratação emergencial para os cargos previstos no presente Edital somente será possível e deverá observar exclusivamente a classificação obtida no presente Edital, sendo vedado a adoção de qualquer outro critério ou preferência.

13.6. O candidato, convocado para contratação emergencial, deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos, com os documentos comprobatórios necessários para a contratação.

13.7. Para efetivação da contratação, bem como durante o andamento do ano letivo, deverá ser comprovado que o candidato encontra-se apto a exercer imediatamente e presencialmente as atribuições do cargo, bem como comprovar estar em pleno gozo de saúde física e mental e não necessitar de afastamento do ambiente de trabalho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição de que trata este Edital implica no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

14.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

14.3. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Marau.

14.4. A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos apresentados por qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação desse, sem

www.pciconcursos.com.br

direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

14.5. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº. 151, de 05 de outubro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

PCI Concursos

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDUCAÇÃO– EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 245/2026

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO
Inscrições	**15, 16, 19, 20 e 21 de outubro**
Homologação das Inscrições	**27 de outubro**
Recurso para Homologação das Inscrições	**28 de outubro**
Manifestação da Comissão na Reconsideração	**29 de outubro**
Julgamento do Recurso pela Comissão	**30 de outubro**
Publicação da Relação Final de Inscritos	**03 de novembro**
Prova Prática para o Cargo de Motorista	**14 de novembro**
Publicação do Resultado Preliminar	**17 de novembro**
Recurso para o Resultado Preliminar	**18 de novembro**
Manifestação da Comissão na Reconsideração	**19 de novembro**
Julgamento do Recurso pela Comissão e Aplicação dos critérios de desempate	**26 de novembro**
Publicação da Classificação Final de Inscritos	**04 de dezembro**

PCI Concursos

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 245/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Candidato à contratação temporária para o cargo de:

( ) PROFESSOR – ÁREA: _____
( ) PSICOPEDAGOGO
( ) ATENDENTE EDUCACIONAL
( ) PSICÓLOGO
( ) FONOAUDIÓLOGO
( ) ASSISTENTE SOCIAL
( ) SERVENTE
( ) TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO CANDIDATO: _____
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº.: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
OUTROS CONTATOS: _____
EMAIL: _____

Declaro estar ciente do Edital.

Assinatura do candidato no ato da entrega _____

Marau, _____ de _____ de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. xxx/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE _____

Assinatura do candidato no ato da entrega _____

Assinatura do responsável pela inscrição _____

Marau, _____ de _____ de 2026.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 245/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO: _____
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
CNH: _____ CATEGORIA: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº.: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
OUTROS CONTATOS: _____
EMAIL: _____

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

LOCAL	PERÍODO	DIAS
	A	
	A	
	A	
	A	
	A	
	TOTAL	

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro estar ciente do Edital.

Assinatura do candidato no ato da entrega _____

Marau, _____ de _____ de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 245/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA

Assinatura do candidato no ato da entrega _____

Assinatura do responsável pela inscrição _____

Marau, _____ de _____ de 2026.

www.pciconcursos.com.br

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 245/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

NOME DO CANDIDATO: _____
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____
REGISTRO PROFISSIONAL/CAU: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____
ENDEREÇO: _____ Nº.: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____
OUTROS CONTATOS: _____
EMAIL: _____

PÓS GRADUAÇÃO

CURSO/ÁREA_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____
ANO DE CONCLUSÃO _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

LOCAL E SETOR ONDE TRABALHOU	PERÍODO (dia/mês/ano)	FORMA DE COMPROVAÇÃO

PCI Concursos

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional na área de atuação conforme tabela 02 e 03 deste Edital.

Declaro estar ciente do Edital.

Assinatura do candidato no ato da entrega _____

Marau, _____ de _____ de 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL DE SELEÇÃO Nº. xxx/2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ARQUITETO

Assinatura do candidato no ato da entrega _____

Assinatura do responsável pela inscrição _____

Marau, _____ de _____ de 2026.

PCI Concursos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 245/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MARAU comunica que realizará **Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais, Arte, Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Especial, Psicopedagogo, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Atendente Educacional, Servente, Terapeuta Ocupacional, Motorista e Arquiteto,** nos termos da Lei Municipal nº. 4.130, de 15 de fevereiro de 2007, Lei Municipal nº. 3.691/2004 e suas alterações, e conforme Lei Municipal nº. 6.020, de 28 de outubro de 2022.

As inscrições serão feitas através de entrega de envelope (tamanho A4) **LACRADO**, junto à **Prefeitura Municipal de Marau**, situada na Rua Irineu Ferlin, Nº. 658, 1º andar, Centro, Marau/RS, no período de **15, 16, 19, 20 e 21 de outubro de 2026**, no horário das **08h às 15h**, mediante comparecimento pessoal do candidato.

Demais informações poderão ser obtidos no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau e na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 09 dias do mês de outubro de 2026.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

PCI Concursos